ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 268 DE 06 DE ABRIL DE 1989

Altera dispositivos da Resolução nº 265 de 13 de Dezembro de 1988, que fixou a remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Marabá aprova e a mesa promulga a seguinte resolução:

Artº 1º - No artº 1º da Resolução nº 265 , de 13 de Dezembro de 1988, onde está grafado "Subsídios", leia- se remuneração.

Artº 2º - O artº 2º da Resolução nº 265/88, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artº 2º - O reajuste da remuneração dos Vereadores será pelo mesmo índice do reajuste da remuneração dos Deputados Estaduaia.

Artº 3º - Acresce parágrafo único ao Artº 2º da Resolução nº 265/88:

Parágrafo Único - Por Sessão extraordiná - ria a que comparecer o Vereador até o número mensal de 04(quatro ) terá direito a Jetons, que será estabelecido em 25% da parte variável.

Artº 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos financeiros a par - tir de 1º de Janeiro de 1989.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá em, 06 de Abril de 1989.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Miguel Gomes Filho
Presidente

Vanda Régia Américo Gomes
1ª Secretária

João da Mata Medeiros Branco
2º Secretário